



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.039, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Denomina o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social deste Município e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Gildete de Oliveira Barros” o novo prédio do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social deste Município, localizado na Rua Joel Marques, no bairro da Floresta.

Art. 2º A Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias para a colocação de placas indicativas de sinalização do referido centro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santana do Ipanema – AL, 22 de fevereiro de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS

Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicada no mural do prédio da sede da Prefeitura e nos lugares públicos, em 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio